

INDICAÇÃO
N.º1588/03

“ Sugere ao Executivo afixar placa na Rua da Praia com os seguintes dizeres: “É proibido som em veículos conforme Lei Municipal 1637/2003”.

Senhor Presidente,

O vereador infra- firmado, nos termos regimentais em vigor, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, digne-se o indispensável empenho de Sua Excelência, interferir junto ao setor competente afixar placa na Rua da Praia com os seguintes dizeres: “É proibido som em veículos conforme Lei Municipal 1637/2003”.

JUSTIFICATIVA: Todos os finais de semana existem diversos veículos ferindo a regulamentação e não há fiscalização no local coibindo as infrações.

Plenário da Câmara, **Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS**, 25 de novembro de 2003.

Marco Antônio de Souza
“Marquinho Souza”
VEREADOR